

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO -
PPGAC

~~EDITAL Nº 21/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado~~

EDITAL Nº 01/2023 –

Retifica o Edital No. 21/2022, que estabelece as normas e procedimentos para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento da Universidade Estadual de Londrina – PPGAC/UEL –, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital CAPES nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico – torna ~~públicas~~ **pública a retificação do Edital No. 21/2022, referente às** normas e aos procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de um (1) bolsista de Pós-Doutorado.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de Doutorado em Psicologia ou áreas afins à Linha de Pesquisa “Avaliação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias comportamentais” do PPGAC/UEL, **titulados há, no máximo, 5 anos**, a contar da data da **implementação** da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da implementação da bolsa, todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail selecao.ppgac@uel.br.

1. Do Cronograma:

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital n. 21/2022 - Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado – PPGAC/UEL	13 de dezembro de 2022
Inscrições	De 13 de dezembro de 2022 a 09 de fevereiro 14 de agosto de 2023, por meio do Formulário On-line acessível em https://forms.gle/88YFNnsXZdeWn2t37
Publicação do Edital de homologação das inscrições no Processo de Seleção	14 de fevereiro 23 de agosto de 2023, no site do PPGAC https://www.uel.br/pos/pgac/
Interposição de Recursos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	Até às 18h do dia 15 de fevereiro 25 de agosto de 2023, por meio do Formulário On-line acessível em https://forms.gle/aStT4NeZHpr5iazFA
Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	17 de fevereiro 31 de agosto de 2023
Publicação do Edital Final de homologação das inscrições no Processo de Seleção após recursos	17 de fevereiro 31 de agosto de 2023, no site do PPGAC https://www.uel.br/pos/pgac/
Avaliação e classificação das propostas	De 20 de fevereiro de 2023 a 07 de março 01 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023
Publicação do Edital com resultado do Processo de Seleção	08 de março 16 de outubro de 2023 a partir das <u>18h</u> , no site do PPGAC https://www.uel.br/pos/pgac/
Interposição de Recursos ao Resultado do Processo de Seleção	Até às 18h do dia 09 de março 18 de outubro de 2023, por meio do Formulário On-line acessível em https://forms.gle/aStT4NeZHpr5iazFA
Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado do Processo de Seleção	10 de março 24 de outubro de 2023
Publicação do Edital com Resultado Final do Processo de Seleção	10 de março 24 de outubro de 2023 no site do PPGAC https://www.uel.br/pos/pgac/
Implementação da Bolsa	Março Previsão para novembro de 2023*
Início da vigência da Bolsa	Março Previsão para novembro de 2023*

* Sujeito a modificações de acordo com as determinações da CAPES.

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa – PPGAC – <https://www.uel.br/pos/pgac/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.

2. Dos Requisitos dos Candidatos:

O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022:

- I. possuir o título de doutor em Psicologia ou áreas afins, estar titulado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o título de doutor deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I da Portaria CAPES nº 86/2013;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não integrar o corpo de servidores da UEL;
- V. não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo CAPES mediante requerimento prévio.
- VI. apresentar Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho, de acordo com as exigências estipuladas no Item 7, que se vincule à Linha de Pesquisa “Avaliação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias comportamentais” do PPGAC/UEL.
- VII. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa; desde que não pertençam ao corpo de servidores da UEL.
 - i. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - ii. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso VII, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

- iii. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- iv. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Da Inscrição:

O candidato deverá realizar a inscrição **do dia 13 de dezembro de 2022 ao dia 09 de fevereiro 14 de agosto de 2023 (até às 23h59min)** exclusivamente pela internet.

O candidato, de posse dos documentos listados no Item 4 deverá **preencher o Formulário On-line, acessível em <https://forms.gle/D3F3pQtiAzfRhoqG8>** e deverá **enviar à Comissão Examinadora de Seleção os documentos exigidos para a inscrição (Item 4), digitalizados em formato PDF, ao seguinte e-mail: selecao.ppgac@uel.br**. A documentação deve estar completa e legível. **O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.**

O preenchimento do Formulário On-line e a anexação dos documentos são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário On-line, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o candidato imprimi-lo como comprovante.

O Formulário On-line está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia ~~09 de fevereiro~~ **14 de agosto** de 2023. Portanto, o candidato deverá verificar a configuração do computador em que está realizando os procedimentos de inscrição e envio da documentação ajustando o mesmo para o horário de Brasília.

A Universidade não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica e tecnológica que acarretem dificuldades ou impossibilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital ou de envio dos documentos on-line.

4. Dos documentos para inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição realizada na internet. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos. No caso de o candidato realizar mais de um envio dos documentos pelo Formulário On-line, será considerado o último envio.

Documentos:

- a) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a

- apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
 - d) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
 - e) **Cópia digitalizada do histórico escolar do Doutorado** em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - f) **Cópia digitalizada do diploma de Doutorado** em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - g) Caso o candidato ainda não possua o diploma de doutorado, deverá apresentar certificado de conclusão de doutorado ou da Ata de Defesa da Tese, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. O certificado de conclusão ou a Ata de Defesa deve indicar o **título obtido** (Doutorado) e a respectiva **data de sua homologação**, estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso ou centro de estudos em que o curso está alocado.
 - h) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. cópia do passaporte; 2. Cópia do diploma autenticado de doutorado (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de doutorado; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto temporário no país, atualizado, sem vínculo empregatício.
 - i) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2018-2022, ou currículo vitae equivalente para os candidatos estrangeiros, período de 2018-2022, ambos **seguidos** de cópia digitalizada dos **documentos comprobatórios da produção** na mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo. O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo – formato RTF - **compreendendo o período de 2018 a 2022**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas – Anexo 1. **Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a Tabela de Pontuação – Anexo 1 – (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.);** somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os estrangeiros podem apresentar currículo vitae equivalente ao Currículo Lattes contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação – Anexo 1; os **documentos comprobatórios** devem seguir a mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo e permitir a comprovação de todos os itens pontuados na

Tabela de Pontuação. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes e equivalente posteriormente ao término do envio da inscrição. O candidato, para a composição do Currículo Lattes ou equivalente, no caso de estrangeiro, deverá seguir todas as orientações descritas no item 7 deste Edital.

- j) **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – Anexo 1. Para preenchimento da tabela, o candidato deverá: (a) fazer o download em docx; (b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos para preenchimento; (c) após o preenchimento, salvar o arquivo em PDF para poder enviá-lo por e-mail. Para o preenchimento da Tabela de Pontuação autoatribuída o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no Item 7 deste Edital.
- k) **Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho**, em formato PDF, que se vincule à Linha de Pesquisa “**AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS COMPORTAMENTAIS**” do PPGAC/UEL e a um dos seguintes docentes: **Camila Muchon de Melo, Carolina Laurenti, Hernando Borges Neves Filho, Nádia Kienen ou Verônica Bender Haydu**. Para a composição do Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho, o candidato deve seguir todas as orientações descritas no Item 7 deste Edital. O Projeto de pesquisa com o Plano de trabalho devem ser antecedidos pela Ficha de Identificação – Anexo 2.
- l) Professores substitutos deverão anexar cópia digitalizada, em formato PDF, de documento que comprove a situação funcional.
- m) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa deverão anexar, em formato PDF, documento que comprove o vínculo.

5. Da homologação das inscrições:

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos no período de inscrição serão submetidos à Comissão Examinadora de Seleção para fins de homologação.

A Comissão Examinadora de Seleção, para fins de homologação da inscrição, analisará:

- a) a elegibilidade do candidato, segundo os Itens 2 e 3 deste Edital;
- b) a adequação da documentação, segundo o Item 4 deste Edital.

O Edital de homologação das inscrições será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento no site: <https://www.uel.br/pos/pgac/>

O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso até às 18h do dia ~~15 de fevereiro~~ **25 de agosto** de 2023, por meio do Formulário On-line acessível em <https://forms.gle/aStT4NeZHpr5iazFA>. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora de Seleção, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. É vedado, no momento da submissão do recurso, a inclusão de documentos listados no Item 4 que não foram apresentados quando da inscrição.

6. Da Área do Conhecimento e da Linha de Pesquisa do PPGAC/UEL:

A Área do Conhecimento é Análise do Comportamento. Este edital é dedicado à linha de pesquisa **“AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS COMPORTAMENTAIS”** do PPGAC/UEL.

7. Do Processo de Seleção:

7.1 Da comissão examinadora de seleção:

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão examinadora de seleção do PPGAC e dos docentes supervisores elencados na proposta submetida à CAPES consoante ao Edital nº 016/2022, sendo constituída pelos seguintes professores doutores:

Presidente: Nádia Kienen

Vice-Presidente: Guilherme Bracarense Filgueiras

Titulares: Alex Eduardo Gallo, Carlos Eduardo Costa, Maria Clara de Freitas, Silvia Cristiane Murari

Suplentes: Célio Roberto Estanislau, Maria Rita Zoega Soares

Cada um dos avaliadores da Comissão Examinadora de Seleção firmará Termo de Compromisso em que se declarará impedido de avaliar o candidato que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

7.2 Da avaliação:

O projeto de pesquisa com plano de trabalho e o currículo do candidato deverão apontar ações para a consolidação do PPGAC/UEL, visando a reforçar essa expertise e parcerias. O objetivo da bolsa para o pós-doutorando que venha a trabalhar na linha

de pesquisa “Avaliação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias comportamentais” é o de ter um pesquisador que desenvolva uma pesquisa comportamental de cunho tecnológico. O bolsista nesta área também poderia auxiliar e colaborar com a automatização e/ou desenvolvimento de aplicativos e protocolos de registro e coleta de dados comportamentais. Além disso, como as atividades serão voltadas para soluções tecnológicas, são esperadas produções de materiais tecnológicos com base analítico-comportamental que produzam impacto social e científico.

I. Análise do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho

O Projeto de pesquisa com Plano de trabalho deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração:

Formatação

- Ficha de identificação conforme Anexo 2 – indicando uma opção de possível supervisor do Estágio Pós-Doutoral entre os Doutores Camila Muchon de Melo, Carolina Laurenti, Hernando Borges Neves Filho, Nádia Kienen ou Verônica Bender Haydu.
- Número de páginas: máximo 25 (vinte e cinco) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

Estrutura do Projeto com Plano de Trabalho

- Resumo: de 10 a 15 linhas.
- Introdução: Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da linha de pesquisa e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- Método: Descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Justificativa: Expor argumentativamente as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a importância e relevância, tanto científica quanto social, da pesquisa, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.
- Resultados e impacto social: Descrever os resultados esperados e estimar a repercussão e a inserção socioeconômica, cultural e científica dos resultados esperados na solução do problema de pesquisa apresentado.
- Referências Bibliográficas (APA 7ª edição).
- Plano de Trabalho que deve prever ações que abranjam:
 - a) 24 meses de atividades.

- b) Atividades que serão realizadas para o desenvolvimento da pesquisa do bolsista, vinculada à Linha de Pesquisa “Avaliação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias comportamentais” do PPGAC/UEL.
- c) Atividades que contribuam para a formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções relevantes ao PPGAC/UEL, tais como: organização de eventos acadêmicos internacionais; publicações de artigos, livros, capítulos de coletâneas; grupos de estudos vinculados aos projetos de pesquisas dos docentes do PPGAC e do bolsista de estágio pós-doutoral; realização de minicursos e workshops.
- d) Atividades que contribuam para a integração entre o PPGAC/UEL e os cursos de Graduação, preferencialmente o curso de Psicologia da UEL e cursos de áreas afins.
- e) Atividades de integração e cooperação entre o PPGAC/UEL e outros PPGs por meio de disciplinas, minicursos, workshops, realização de eventos e grupos de estudos com a participação de docentes e discentes desses programas e IES.
- f) Atividades de integração e cooperação entre o PPGAC/UEL e instituições internacionais promovendo uma cultura de publicação de artigos em revistas qualificadas nacionais e internacionais, da organização de eventos acadêmicos internacionais com a participação de convidados estrangeiros e com o intercâmbio de reflexões a partir da participação de convidados estrangeiros nos grupos de estudos dos projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGAC/UEL.

Critérios de análise

1. Disponibilidade dos docentes – Camila Muchon de Melo, Carolina Laurenti, Hernando Borges Neves Filho, Nádia Kienen ou Verônica Bender Haydu – em supervisionar o projeto de pesquisa e demais atividades previstas no plano de trabalho.
2. Pertinência científica do tema da pesquisa.
3. Adequação do tema à linha de pesquisa.
4. Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa e do plano de trabalho.
5. Domínio da literatura sobre o tema.
6. Contribuição para a consolidação do PPGAC/UEL quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção científica, técnica, patentes e outras produções relevantes, inserção na Educação Básica, integração com os cursos de graduação, bem como para a internacionalização do PPGAC.
7. Contribuição para a integração e cooperação entre o PPGAC/UEL, outros PPGs e instituições internacionais.
8. Adequação da redação à norma culta da língua portuguesa.

O Projeto de pesquisa com plano de trabalho receberá nota de zero (0) a 10 (dez).

II. Análise do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes do candidato e equivalente – no caso de candidatos estrangeiros – terá como base a **produção** científica e tecnológica **comprovada** e de **acordo com a Tabela de Pontuação da grande área de Ciências Humanas** utilizada pela Universidade Estadual de Londrina, conforme Anexo 1.

O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de 2018 a 2022**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação da área de Ciências Humanas. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a tabela de pontuação (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os estrangeiros podem apresentar *currículo vitae* equivalente ao Currículo Lattes contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação – Anexo 1 – (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado etc.); o Currículo deve ser enviado em formato PDF.

Serão considerados somente os trabalhos listados no currículo (artigos, livros, capítulos etc.) cuja referência esteja **COMPLETA (contendo volume e número da revista, número de páginas, número da página inicial e final, ano da publicação, ISSN ou ISBN etc.) e que compreenda o período de janeiro de 2018 a novembro dezembro de 2022**. No caso de trabalhos em eventos publicados on-line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3. **Não serão considerados artigos *in press*** (no papel, on-line ou *Epub ahead of print*).

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens da Tabela de Pontuação (Anexo 1), será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Não serão pontuados trabalhos que não apresentam a documentação comprobatória legível e completa que permita identificar indubitavelmente que o trabalho se enquadra na categoria pontuada na Tabela de Pontuação. A documentação comprobatória deve seguir a mesma ordem dos itens do Currículo Lattes ou equivalente, no caso de estrangeiros. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo posteriormente ao término do envio da inscrição.

A **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – deve seguir a cópia do Currículo Lattes ou equivalente, no caso dos estrangeiros, e seus comprovantes.

A nota final do Currículo será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez). O currículo de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete).

- O cálculo dos demais currículos seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = N_{min} + \frac{(N_{max} - N_{min}) \times (P_c - P_{min})}{(P_{max} - P_{min})}$$

Onde:

N_{min} = nota mínima (não inferior a 7,0) do candidato que obteve a menor pontuação no currículo

N_{max} = nota máxima (até 10) do candidato que obteve a maior pontuação no currículo

P_c = pontuação obtida pelo candidato no currículo segundo a Tabela de Pontuação da grande área de Ciências Humanas

P_{max} = pontuação mais alta, obtida entre os currículos avaliados

P_{min} = pontuação mais baixa, obtida entre os currículos avaliados

8. Da Composição da Nota Final

A Nota Final do processo de seleção será calculada com base na média aritmética da nota atribuída ao Projeto de pesquisa com Plano de trabalho e da nota atribuída ao Currículo.

Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9. Dos Critérios de Desempate:

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota no projeto de pesquisa com plano de trabalho.
- b) Obter a maior nota no currículo.
- c) Candidato com mais idade.

10. Da Bolsa de Pós-doutorado:

A implementação da bolsa dependerá da disponibilidade dos recursos junto a CAPES.

A bolsa concedida será paga diretamente ao beneficiário pela CAPES.

Há previsão de concessão de uma (1) bolsa; com implementação em março **prevista para novembro** de 2023.

A bolsa tem previsão de duração máxima de 24 meses.

Os valores das bolsas são os praticados pela CAPES.

O bolsista deve cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.

11. Do Resultado do Processo de Seleção:

O resultado do processo de seleção, por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do Programa – <https://www.uel.br/pos/pgac/>.

12. Dos Recursos do Resultado Final:

O candidato poderá interpor recurso do resultado final. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário On-line, acessível em <https://forms.gle/aStT4NeZHpr5iazFA> em data indicada no cronograma.

O pedido de recurso será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. É vedado, no momento da submissão do recurso, a inclusão de documentos solicitados por este Edital e que não tenham sido apresentados quando da inscrição.

13 Das Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa (<https://www.uel.br/pos/pgac/>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail selecao.ppgac@uel.br.

O candidato aprovado e habilitado, constante do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, será orientado quanto à implementação da bolsa, devendo

apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Edital CAPES nº 16/2022.

O PPGAC/UEL reserva-se o direito de após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações sobre o andamento do Plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGAC/UEL e da UEL.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento da UEL.

~~Londrina, 13 de dezembro de 2022.~~

Londrina, 12 de janeiro de 2023.

Nádia Kienen

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Análise do Comportamento

ANEXO 1

EDITAL Nº 21/2022 01/2023 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

Nome: _____

Tabela de Pontuação grande área de Ciências Humanas Autoatribuída

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Capacitação completa obtida pelo/a autor/a, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
a.1. Doutorado	10		
a.2. Pós-doutorado com financiamento no Brasil	3		
a.3. Pós-doutorado com financiamento no exterior	4		
a.4. Pós-doutorado sem financiamento no Brasil	3		
a.5. Pós-doutorado sem financiamento no exterior	4		
b) Atuação em Comissões Científicas de avaliação de trabalhos (máximo 3)			
b.1. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no Brasil	5		
b.2. Editor/a ou membro de Conselho/Comitê Editorial de periódico científico no exterior	7		
b.3. Parecerista no Brasil de Revista Científica Indexada	4		
b.4. Parecerista no exterior de Revista Científica Indexada	6		
b.5. Participação em Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento	1		
b.6. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no Brasil	1		
b.7. Participação em Comissão Científica de evento acadêmico-científico no exterior	2		
b.8. Parecerista de projetos externos/agência de fomento	2		
b.9. Comissão Científica de livro com ISBN	2		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
c) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, FA, CAPES, outros)			
c.1. Coordenador/a	10		
c.2. Colaborador/a	2		
c.3. Participação em Projeto de Pesquisa no exterior	4		
d) Líder de Grupo de Pesquisa	5		
e) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 (versão impressa ou digital)			
e.1. QUALIS A1	25		
e.2. QUALIS A2	21		
e.3. QUALIS B1	18		
e.4. QUALIS B2	15		
e.5. QUALIS B3	12		
e.6. QUALIS B4	9		
e.7. QUALIS B5	7		
e.8. QUALIS C	4		
e.9. Não ranqueado no QUALIS	2		
f) Livros científicos e didáticos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):			
f.1. Autor/a; Coautor/a (Livro autoral até 03 autores)	25		
f.2. Editor/a – Organizador/a	10		
f.3. Autor/a de capítulos (máximo dois por livro)	7		
g) Publicações em Congressos Científicos			
g.1. Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)	8		
g.2. Trabalhos completos publicados em anais nacionais/regionais/locais (maior ou igual a 8 páginas) (máximo 5)	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
g.3. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 4)	3		
g.4. Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/regional/local) (máximo 4)	2		
h) Parecerista de Avaliação Institucional (dentro ou fora da Instituição) - graduação ou pós-graduação, SINAES, etc	1		
i) Outras publicações (máximo 5 por subitem)			
i.1. Traduções de livro	6		
i.2. Tradução de capítulo de livro ou de artigo de periódico acadêmico	3		
i.3. Resenhas	3		
i.4. Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3)	2		
i.5. Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)	2		
i.6. Outras (ex. livros paradidático; livros infanto-juvenis, manuais, cartilhas) (máximo 3)	5		
j) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, jogos etc.	10		
k) Desenvolvimento ou geração de softwares:			
k.1. Com registro no INPI	20		
k.2. Sem registro no INPI	5		
l) Orientações defendidas e aprovadas			
l.1. Doutorado	15		
l.2. Mestrado	10		
l.3. Especialização (máximo 4)	5		
l.4. Estágio de pós-doutorado	5		
l.5. Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)	4		
l.6. Coorientação de doutorado	7.5		
l.7. Coorientação de mestrado	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
I.8. Coorientação de especialização (máximo 4)	2.5		
I.9. Coorientação de estágio de pós-doutorado	2.5		
m) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/Inclusão social			
m.1. Com bolsa (agências oficiais de fomento e UEL)	5		
m.2. Sem bolsa (máximo 3)	3		
m.3. Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio)	3		
n) Organização de eventos de natureza científica (máximo de 5) (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e com carga horária igual ou superior a 15 horas)			
n.1. Coordenador/a de evento Internacional	10		
n.2. Coordenador/a de evento Nacional	5		
n.3. Coordenador/a de evento Regional/Local	3		
n.4. Membro da Comissão Organizadora do EAIC	5		
n.5. Membro da Comissão Organizadora de outros eventos	1		
o) Edição/organização de Anais de Eventos	2		
p) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3)			
p.1. Mais de 20 horas	3		
p.2. Menos de 20 horas	1		
q) Palestra, conferência, webnários, sessões de comunicação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 5 por subitem)			
q.1. Evento internacional	6		
q.2. Evento nacional	4		
q.3. Evento local ou regional	2		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
r) Participação como membro efetivo de banca de defesa, exceto como orientador/a (máximo de 5 por subitem):			
r.1. Defesa de Doutorado	5		
r.2. Defesa de Mestrado	4		
r.3. Qualificação de Doutorado	4		
r.4. Qualificação de Mestrado	2		
r.5. TCC Especialização ou de Graduação	1		
s) Participação como titular em Banca de Concurso público / PSS em IES (máximo 05)	3		
t) Participação em Conselhos fora da UEL; em funções administrativas na UEL e em Associações Científicas da área (Impacto na Sociedade) – (pontuação por ano completo de atuação)			
t.1. Conselhos internacionais, nacionais, regionais, estaduais e municipais	2		
t.2. Funções administrativas na UEL (Coord. e vice de colegiados; Chefia e vice de depart.; direção e vice de centro; coord. e vice de programas <i>strictu</i> ; pró-reitoria e diretorias de pró-reitorias; prefeitura do campus, etc)	5		
t.3. Membros de diretorias de Associações Científicas	4		
Total Geral			

ANEXO 2

EDITAL Nº 21/2022 01/2023 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO (1ª página do projeto/plano de trabalho)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) –	
Nome completo	
Informe abaixo o TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO	
Indicação do possível Supervisor do Estágio Pós-Doutoral:	